

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 2.248.22, de 29 de março de 2022.

Concede o “Prêmio de Destaque Esportivo” ao Sr. Osvaldo Sarmiento da Silva (in memoriam).

Art. 1º - É concedido o “Prêmio de Destaque Esportivo” de Almirante Tamandaré do Sul, conforme prevê o art. 96 da Lei Orgânica Municipal e Art. 3º, § 1º, da Lei Municipal 104.2002, ao Sr. Osvaldo Sarmiento da Silva (in memoriam), pela sua destacada atuação no meio esportivo municipal.

Art. 2º - A entrega dessa outorga será em Sessão Solene, dentro das festividades alusivas ao aniversário do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fátima Luft
Assessora Especial de Gabinete